

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO **ESTADO DE MATO GROSSO**

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº 221, DE 16 DE JULHO DE 2024 - LEI N.2001

DE 30/04/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Campos de Júlio e autorização contida na Lei Municipal nº 002001/24 de 30 de Abril de 2024.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$23.181,27 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 23.181,27

Departamento de Obras e Serviços Urbanos 05 02

827

26.451.0021.1095.0000 Pavimentação Asfáltica em Trechos das Ruas e Avenidas do Ba OBRAS E INSTALAÇÕES

23.181,27 F.R.: 1 2

4.4.90.51.00

Recursos de Exercícios Anteriores

001 000

Ordinario

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05 02	Departamento de Obras e	Serviços Urbanos			
	810	26.782.0011.1130.0000 4.4.90.51.00 2 001 000	Pavimentação Asfáltica Bairro Jardim das Palmeiras OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos de Exercícios Anteriores Ordinario	-1.600,00 F.R. Grupo: 1	2	500
	811	26.782.0011.1132.0000 4.4.90.51.00 2 001 000	Pavimentação Asfáltica Bairro Renascer OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos de Exercícios Anteriores Ordinario	-4.356,00 F.R. Grupo: 1	2	500
	821	26.451.0021.1133.0000 4.4.90.51.00 2 001 000	Pavimentação Asfáltica Bairro Centro OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos de Exercícios Anteriores Ordinario	-1.600,00 F.R. Grupo: 1	2	500
	842	17.451.0015.1139.0000 4.4.90.51.00 2 001 000	Drenagem Pluvial Bairro Jardim das Palmeiras OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos de Exercícios Anteriores Ordinario	-15.625,27 F.R. Grupo: 1	2	500

-23.181,27

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IRINEU MÁRCOS PARMEGGIANI PREFETO MUNICIPAL

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 134 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008:

CONSIDERANDO o atestado médico concedendo licença maternidade à servidora adiante nominada,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade à JENIFFER HAIANNE PIMENTEL DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº. 022.***.***-92admitida nos termos do contrato nº. 78/2023 – Processo Seletivo Simplificado ao cargo de AE – Assistente Educacional, pelo prazo de 120 dias, computados a partir do dia 12 de julho de 2024.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de julho de 2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PORTARIA Nº. 200, DE 16 DE JULHO DE 2024.

EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ENDEMIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso I da Lei Complementar nº. 1, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO a solicitação do servidor autuado sob nº. 4194/2024, de 16 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **HUWERSON IATA DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº.023.***.***-52,do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento Endemias, nomeado através da Portaria nº. 59, de 27 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 15 de julho de 2024.

Art. 3° Revogam-se as disposições contidas na Portaria n° . 59, de 27 de fevereiro de 2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº 221, DE 16 DE JULHO DE 2024 - LEI N. 2001 DE 30/04/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Campos de Júlio e autorização contida na Lei Municipal nº 002001/24 de 30 de Abril de 2024.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$23.181,27 distribuídos as seguintes dotações;

Suplementação (+) 23.181,27

02 05 02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos

82	7 26.451.0021.1095	0000 Pavimentação Asfáltica em Trechos das Ruas e Avenida	as do Ba	23.181,2	7
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 1	2 500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores			
	001 000	Ordinario		h	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos

81	26.782.0011.1130.0000	Pavimentação Asfáltica Bairro Jardim das Palmeiras	-1.600,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E ÍNSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 2 500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	001 000	Ordinario		

811	26.782.0011.1132.0000	Pavimentação Asfáltica Bairro Renascer	-4.3	56,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E ÍNSTALAÇÕES	F.R.	Grupo	1	2	500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores					
	001 000	Ordinario					

821	26.451.0021.1133.0000	Pavimentação Asfáltica Bairro Centro	-1.600,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1	2 500
	[2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	001 000	Ordinario		

842 17.451.0015.1139	0.0000 Drenagem Pluvial Bairro Jardim das Pa	almeiras -15.625,27
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 2 500
2	Recursos de Exercícios Anteriores	
001 000	Ordinario	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.742/2024/GAPRE, DE 16 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA N.742/2024/GAPRE, DE 16 DE JULHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLI-CO(A) MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr(a). TULIO CESAR DE SOUZA FREITAS, matrícula n.1837, ocupante do cargo de ODONTÓLOGO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, considerando o Edital n.028/2023, que dispõe sobre os cronogramas de gozo de férias dos servidores públicos municipais, no âmbito do exercício de 2024.

PERÍODO AQUISITIVO DO SERVIDOR 15/05/2023 A 14/05/2024 PERÍODO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS 01/08/2024 A 30/08/2024

Art. 2º.Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 16 de julho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.741/2024/GAPRE, DE 16 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA N.741/2024/GAPRE, DE 16 DE JULHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLI-CO(A) MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr(a). ANA CARLA GIACOMELLI CASTRO, matrícula n.537, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, considerando o Edital n. 028/2023, que dispõe sobre os cronogramas de gozo de férias dos servidores públicos municipais, no âmbito do exercício de 2024.

PERÍODO AQUISITIVO DO SERVIDOR 29/02/2023 A 28/02/2024 PERÍODO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS 01/08/2024 A 30/08/2024

Art. 2º.Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 16 de julho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.740/2024/GAPRE, DE 16 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA N.740/2024/GAPRE, DE 16 DE JULHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLI-CO(A) MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr(a). ANA LUCIA FERREIRA DA SIL-VA, matrícula n.149, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE – ACS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, considerando o Edital n.028/2023, que dispõe sobre os cronogramas de gozo de férias dos servidores públicos municipais, no âmbito do exercício de 2024.

PERÍODO AQUISITIVO DO SERVIDOR 02/01/2021 A 01/01/2022 PERÍODO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS 01/08/2024 A 30/08/2024

Art. 2º.Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 16 de julho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.757/2024/GAPRE, DE 16 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA N.757/2024/GAPRE, DE 16 DE JULHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLI-CO(A) MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr(a). ADELIANE VIANA DA SIL-VA, matrícula n.2118, ocupante do cargo de TESOUREIRA, lotado(a) na